

## EDITAL Nº 117/2021

Referente ao Aviso nº 209/2021, publicado no DOE de 30/12/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.2, Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA)**, ofertado no Departamento de Educação (DEDC), *Campus* I da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 902/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de maio de 2012, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício nº 229-20/2012/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES e Reconhecido através da Portaria Ministerial nº 1.009 de 10/10/2013, publicado no D.O.U. de 11/10/13, com vistas ao preenchimento de 30 vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

- a) Área de Concentração 1 – Educação, Trabalho e Meio Ambiente: constitui o saber característico da área de atuação do profissional de EJA que trata de questões relacionadas à histórica lacuna das políticas públicas na educação brasileira: as consequências do analfabetismo para a constituição das relações sociais e ambientais no seio das comunidades; a ausência da educação básica como fator de exclusão social. Pretende-se, assim, estudar a qualidade da formação dos recursos humanos na Bahia no contexto da globalização das habilidades para o mundo do trabalho, pesquisando a relação educação, trabalho e meio ambiente, eixo norteador para a formação de professores.
- b) Área de Concentração 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas: contempla os saberes característicos da docência, da pesquisa e da extensão em educação de jovens e adultos, as especificidades desta modalidade, tratando de questões interligadas com as competências e habilidades básicas do profissional em EJA e as experiências inovadoras que assegurem um bom desempenho do profissional e a efetiva qualificação para o mercado de trabalho.
- c) Área de Concentração 3 – Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação: abrange os estudos sobre gestão educacional em EJA e as novas tecnologias, observando os limites e as possibilidades da inovação pedagógica na ação dos gestores de EJA e a disseminação do conhecimento por meio das novas tecnologias, analisando, assim, as modalidades de gestão em EJA, destacando a gestão participativa e democrática, estabelecer vínculos entre a organização do trabalho, a organização social, política e econômica na gestão de EJA, investigando a organização da escola e as políticas de gestão de EJA no Brasil e na Bahia, problematizando impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e nas identidades dos atores escolares de EJA.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo principal promover formação científica continuada de interessados em desenvolver proposta de trabalho (projeto de intervenção, pesquisa aplicada, desenvolvimento técnico e tecnológico) nos campos temáticos de Educação de Jovens e Adultos. Destina-se a professores, gestores, técnicos e

aos demais profissionais que estejam vinculados às instituições públicas ou privadas, com formação em nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), que atuam nas diferentes áreas do conhecimento.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos terá duração de 4 semestres, com a realização de 56 créditos (840 horas) para a integralização curricular.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.2 totaliza 30 (trinta) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e na referida Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Áreas de Concentração do Programa: (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

2.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

## **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período: **01/03 a 30/05/2022 com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.**

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<http://www.ssppg.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **06/06/2022** no portal do Programa de

Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<http://www.ssppg.uneb.br/>).

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14485841/0001-40), no valor de **R\$ 160,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta 991805-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.6. Projeto de Pesquisa em formato PDF (a estrutura do projeto está disponível no link <https://portal.uneb.br/mpeja/wp-content/uploads/sites/118/2020/03/Estrutura-da-Proposta-de-Trabalho.pdf>).

4.7. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Todas as informações contidas no currículo *Lattes* devem estar comprovadas para cômputo conforme o Barema. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

4.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.

4.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.11 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A:

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1. 1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

### **6.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes* e dos Projetos de Pesquisa**

A avaliação do Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1. Nos projetos de pesquisa observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

Serão classificados para a etapa seguinte, em cada área de concentração, os vinte (20) candidatos que tiverem a maior média ponderada entre currículo *Lattes* e Projeto de Pesquisa (a média ponderada será constituída por 30% do Currículo *Lattes* e 70% do Projeto de Pesquisa).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **15/06/2022**, no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/mpeja>). O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

### **6.3. Prova de Proficiência**

Os candidatos aprovados no resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira, escolhida no ato da inscrição do processo seletivo (Inglês ou Espanhol). Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa. As informações pertinentes à Prova de Proficiência estão disponíveis na Resolução nº 04 de 2014 (disponível em <https://portal.uneb.br/mpeja/wp-content/uploads/sites/118/2019/08/Resolu%c3%a7%c3%a3o-n%c2%ba04-2014-Prova-de-Proefici%c3%aancia.pdf>).

### **6.4. 3ª ETAPA: Entrevistas**

6.4.1 A Entrevista terá a duração máxima de 20 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

6.4.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 30/06/2022 e 01/07/2022, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de 20 minutos. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.4.3 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia 12/07/2022.

6.4.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração os itens descritos no Barema (Anexo 3).

6.4.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo,

20 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.4.6. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## 7. RECURSO:

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [selecaompeja@uneb.br](mailto:selecaompeja@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista. Os e-mails recebidos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.**

7.2 A Coordenação e a Secretaria do MPEJA (bem como as comissões de seleção) estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.uneb.br/mpeja>, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. RESULTADOS:

8.1. A 1ª etapa, relativa à Homologação das inscrições é eliminatória. A 2ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa, é classificatória/eliminatória. A 3ª etapa, relativa às Entrevistas é classificatória/eliminatória.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros) na Entrevista.

8.3. Caso alguma Área de Concentração não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Área.

8.4 O resultado divulgado será por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 21/07/2022, no portal do Programa <https://portal.uneb.br/mpeja>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior nota do Currículo *Lattes*.

9.1.4 Maior idade.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), que estão disponíveis no portal <https://portal.uneb.br/mpeja>, para subsidiar sua indicação de Área de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2022.2 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) para orientação.

## 11. MATRÍCULA:

A matrícula será realizada entre os dias 27/07/2022 a 28/07/2022, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: [selecaompeja@uneb.br](mailto:selecaompeja@uneb.br) com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <https://portal.uneb.br/mpeja>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- i) No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	01/03 a 30/05/2022	No site <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a> O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59min do dia 30/05/2022

Homologação das inscrições	<b>06/06/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da Homologação	<b>07 a 08/06/2022</b>	Via E-mail < <a href="mailto:selecaompeja@uneb.br">selecaompeja@uneb.br</a> > o horário máximo de registro de recebimento será até às 23h59min do dia 08/06/2022
Publicação do resultado do Recurso da Homologação	<b>09/06/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Publicação do resultado final da Homologação	<b>13/06/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Resultado da 2ª Etapa (Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e da Proposta de Projetos de Pesquisa)	<b>15/06/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da 2ª Etapa	<b>16 a 17/06/2022</b>	Via E-mail < <a href="mailto:selecaompeja@uneb.br">selecaompeja@uneb.br</a> > o horário máximo de registro de recebimento será até as 23h59min do dia 27/09/2021
Publicação do resultado do Recurso da 2ª Etapa	<b>20/06/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
3ª Etapa (Envio do Link e /ou código para participação da entrevista por mediação tecnológica via TEAMS)	<b>27 a 28/06/2022</b>	Enviado ao E-mail que submeteu a inscrição até às 23h59min do dia 28/06/2022
3ª Etapa (Entrevista por mediação tecnológica Plataforma TEAMS)	<b>30/06/2022 a 01/07/2022</b>	Plataforma Microsoft TEAMS
Resultado da 3ª Etapa	<b>12/07/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da 3ª Etapa	<b>13/07/2022 a 14/07/2022</b>	Via E-mail : < <a href="mailto:selecaompeja@uneb.br">selecaompeja@uneb.br</a> >. O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59 do dia 08/10/2021



Publicação do resultado do Recurso da 3ª Etapa e Resultado Final do Processo Seletivo	<b>21/07/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso do Resultado Final	<b>21 a 22/07/2022</b>	Via E- mail < <a href="mailto:selecaompeja@uneb.br">selecaompeja@uneb.br</a> >  O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59 do dia 22/07/2022
Resultado do Recurso do Resultado Final Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>26/07/2022</b>	Site do MPEJA ( <a href="https://www.portal.uneb.br/mpeja">https://www.portal.uneb.br/mpeja</a> )
Matrícula	<b>27/07/2022 a 28/07/2022</b>	Secretaria do MPEJA Devido à Pandemia do COVID-19 será feito via E-mail. Mais detalhes sobre este item serão divulgados no site do MPEJA

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA).

13.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: <[selecaompeja@uneb.br](mailto:selecaompeja@uneb.br)>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de EducaçãoUNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA**ANEXO 1****BAREMA - CURRÍCULO *LATTES***

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_


<b>A. Formação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0	
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5	
<b>Total de pontos</b>	<b>2,0</b>	

<b>B. Experiência profissional</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Docência (Educação Básica ou Educação Superior) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li><li>• Coordenação (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li><li>• Atuação em Secretarias de Educação, junto a programas de Educação de Jovens e Adultos (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li></ul>	1,5	
<b>Total de pontos</b>	<b>3,0</b>	

<b>C. Produção técnica e/ou tecnológica</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,0	
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	1,0	
<b>Total de pontos</b>	<b>2,0</b>	

<b>D. Produção acadêmica e aplicada</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro (0,5 por publicação; máximo 1,5 pontos)	1,5	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,2 por publicação; máximo 1,0 ponto)	1,0	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos (0,1 por evento; máximo 0,5 ponto)	0,5	
<b>Total de pontos</b>	<b>3,0</b>	

<b>Currículo Lattes</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>	


<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</b> Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.) <b>MESTRADO PROFISSIONAL          EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
---	--

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2022

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

Aspectos Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Educação de Jovens e Adultos	2,0	
Clareza na problemática, nos objetivos e nos procedimentos metodológicos da pesquisa	2,5	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	1,5	
Aderência do objeto de trabalho à Área de Concentração	1,5	
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotados pelo MPEJA? <i>O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, projetos técnicos, relatório técnico, projetos de inovação tecnológica e projeto de intervenção educativa.</i> (Regimento MPEJA, Art.44)	2,5	
<b>Total de pontos</b>	<b>10</b>	

<p><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</b></p> <p>Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)</p> <p><b>MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b></p>	
---	--

### ANEXO 3

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS ENTREVISTAS

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Itens avaliados		Pontuação máxima	Pontuação alcançada
A	Experiência em Educação de Jovens e Adultos	1,0	
B	Abrangência do trabalho na Educação de Jovens e Adultos	1,0	
C	Conhecimento atualizado em Educação de Jovens e Adultos	1,5	
D	Impacto da formação pelo MPEJA na Educação de Jovens e Adultos	1,0	
E	Domínio sobre a Proposta de Trabalho	1,5	
F	Aderência da Proposta ao Programa	1,0	
G	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	1,0	
H	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	1,0	
I	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	1,0	
<b>Total de pontos</b>		<b>10</b>	

**Resultado da Entrevista por mediação tecnológica: \_\_\_\_\_**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... , realizado pelo Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... , apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa], .....de .....de .....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)